ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto nº 103/2026, 25 de Setembro de 2026

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária 2860/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 82.850,35 (Oitenta e dois mil e oitocentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.304.0065.20150	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILANCIA SANITARIA**	
Cód. Reduzido	**1085**	
3190000000	**APLICAÇÕES DIRETAS**	
2.753.0000000.753	RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS	36.822,93
	SUBTOTAL	**36.822,93**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TURISMO E CULTURA**	
11.001	**GABINETE DA SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, TURISMO E CULTURA**	
001.04.121.0002.20162	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TURISMO E CULTURA**	
Cód. Reduzido	**1044**	
3190000000	**APLICAÇÕES DIRETAS**	
2.500.0000000.010	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	38.851,87
Cód. Reduzido	**1064**	
3190000000	**APLICAÇÕES DIRETAS**	
2.500.0000000.010	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	7.175,55
	SUBTOTAL	**46.027,42**
	TOTAL	**82.850,35**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, do §1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

GABINETE DO PREFEITO(A)

Art. 3º. Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRASNORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO
25/09/26